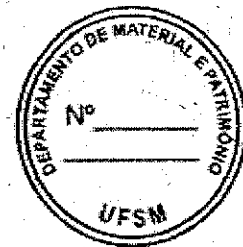




PRO REITORIA DE INFRA ESTRUTURA  
A/E ADRIONE  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO Nº 003/2014

PROTOCOLADO

Pelo presente a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA e a EMPRESA **ROGÉRIO ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA - ME**, já qualificados no Termo de Permissão nº 003/2014 - UFSM, assinado em 28 de agosto de 2014, tendo como objeto a **PERMISSÃO DE USO DE ÁREA FÍSICA DE 48,16m<sup>2</sup> localizada no Hospital Universitário, no campus universitário em Santa Maria, RS para exploração das atividades de Lancheria**, vem por seus representantes legais ao final assinados, aditá-lo, fundamentado no & 4º do artigo 57 da Lei 8.666/93 e Legislação Posterior e com base no contido no processo nº **23081.008310/2014-29**, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O período de vigência, previsto na Cláusula Décima Terceira do Termo de Permissão fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, a partir de **12 de setembro de 2016**.

As partes ratificam as demais disposições do Termo de Permissão naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo firmadas, maiores e capazes.

Santa Maria, 09 de setembro de 2016.

CONTRATANTE  
Paulo Bayard Dias Gonçalves  
Vice-Reitor

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Wanderley da Costa Vasconcellos  
Coordenador da Coordenadoria de Serviços  
Gerais / PROINFRA - UFSM - SIAPE 379656

TESTEMUNHAS

Gracielli Ester Mainardi  
Chefe do Núcleo de Fiscalização de Contratos  
PROINFRA - UFSM - SIAPE 1993148